



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Reunião : (X) Ordinária, Virtual Nº 1.573
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00203/2021

Referência : Processo nº e-2021.5.00182

Interessado : Universidade Católica de Petrópolis – UCP

EMENTA Cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (MBA) em Geologia e Petróleo e Gás - Modalidade de Ensino Presencial. Deferimento

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, apreciando o Processo nº e-2021.5.00182, que trata do cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (MBA) em Geologia e Petróleo e Gás, na modalidade de Ensino Presencial, ministrado pela instituição de ensino denominada Universidade Católica de Petrópolis – UCP, com sede localizada na Rua Benjamin Constant, 213 – Centro – Petrópolis - RJ; considerando a Deliberação CED/RJ nº 34/2021, da Comissão de Educação e a Decisão CEGM/RJ nº 94/2021, da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, favoráveis ao cadastramento do curso em referência, **DECIDIU** com 72 (sessenta e dois) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 2 (duas) abstenções: 1 - Pelo cadastramento do curso de pós-graduação lato sensu (MBA) em Geologia e Petróleo e Gás, ministrado pela Universidade Católica de Petrópolis - UCP, na modalidade de ensino presencial, sendo passível de concessão aos egressos portadores de diploma ou certificado, as atribuições constantes no Art. 1º da Resolução nº 509, de 26 de setembro de 2008, associadas às seguintes atividades descritas no § 1º, do Art. 5º, da Resolução nº 1.073/2016, do Confea, a saber: Atividade 01- gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Atividade 02- coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação; Atividade 04- assistência, assessoria, consultoria; Atividade 07- Desempenho de cargo ou função técnica; Atividade 11- Execução de obra ou serviço técnico; Atividade 12- Fiscalização de obra ou serviço técnico; Atividade 13- Produção técnica e especializada; e Atividade 14 – Condução de serviço técnico referente a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas. 2 - Solicitar à instituição de ensino que dê a devida publicidade quanto a limitação exclusiva aos graduados em modalidades do Grupo da Engenharia para pleitearem o direito de extensão de atribuições profissionais junto a este Regional, decisão esta que dependerá da análise do currículo do demandante por parte desta Câmara Especializada de Geologia e Minas. 3 - Encaminhar ao Plenário do Crea-RJ, para apreciação e decisão e, em seguida, ao setor de Cadastro para o efetivo cadastramento do curso em referência, e inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, encaminhando o comunicado ao Confea nos termos da Decisão Plenária nº 1.727/2014. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: ABILIO BORGES, ABILIO VALERIO

RA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

TOZINI, ADRIANO CÉLIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALBERICO MARTINS MENDONÇA, ALBERTO DE SOUZA LEMOS, ALBERTO RODRIGUES MACHADO, ALCEBIADES FONSECA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALUIZIO ALBERTO PEIXOTO SOARES, ANA PAULA SANTANA MASIEIRO, ANDRE RAEI GOMES, ANTONIO BATISTA DA SILVA, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, ANTONIO EULALIO PEDROSA ARAUJO, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CATARINA LUIZA DE ARAÚJO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA, DENISE BAPTISTA ALVES, DIEGO MEIRELES LOPES, EDISON CESAR DE FARIA NOGUEIRA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ELVIO MARTINS MACHADO JUNIOR, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS CAVALCANTI, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELOI JOSÉ FERNANDES MOREIRA, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE MENDES VIEIRA DE CARVALHO, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ AMARO BARCELOS LIMA, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, JOSÉ SCHIPPER, LEONARDO DA COSTA LOPES, LICINIO MACHADO ROGÉRIO, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ CASSIANO VITÓRIA, LUIZ GABRIEL FONSECA LIMA, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIANO OLIVEIRA MOREIRA, NEILSON MARINO CEIA, ODAIR PAES DE JESUS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO TADEU COSTA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, RACHEL CRISTINA DOS SANTOS PIRES, REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO, REGINA DE JESUS RAMOS ANDRADE, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, RUBIN PEDRO DIEHL, SAID SERGIO MARTINS AUATT, SANDRO ROSA CORRÊA, TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA, VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, WOLNEY GONÇALVES DE LIMA e YASMIN DA SILVA JULIACE. Votaram contrariamente os senhores conselheiros regionais: JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: CARMEN LÚCIA PETRAGLIA e FABIO PALMEIRO DO AMARAL. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais: ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, HELIO SUEVO RODRIGUEZ, JOSE LEONEL CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, MILTON NAZARENO RAMOS NEVES, NELSON RODRIGUES DE ANDRADE, PAULO ROBERTO VILLELA DIAS e PIETRO VALDO ROSTAGNO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ

44